



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 041

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.105 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TABELA EXPLICATIVA DO
ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA E ABERTURA DE //
CRÉDITOS ADICIONAIS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reduzidas nas importâncias abaixo os itens da dotação de que trata o Decreto nº 941, de 06 de novembro de 1972, conforme discriminação.

4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4. Setor de Serviços Gerais

3.1.1.1.09 Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

02.01 - Prestação de Serviços Extraordinários..

.....Cr\$ 400,00

02.04 - Licença Prêmio.....Cr\$ 800,00

SOMA.....Cr\$ 1.200,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes das reduções feitas através do artigo 1º, fica suplementado em Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), o item da dotação de que trata o Decreto nº 941 / de 06 de novembro de 1972, abaixo discriminado:

4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4. Setor de Serviços Gerais

3.1.1.1.09 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.03 - Vencimentos de Cargos de

Provimento Efetivo.....Cr\$ 1.200,00

Artigo 3º - De conformidade com o item "c" do artigo 5º, da Lei nº 946, de 06 de novembro de 1972, fica // aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito Adicional até o limite da importância de Cr\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem / cruzeiros) destinado a Suplementar a seguinte / dotação do Orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 042

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.105/73)

- 4
3.1.1.1.09
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
01.03 - Vencimentos de Cargos de
Provimento Efetivo.....Cr\$ 4.100,00
- Artigo 4º - O valor do Crédito aberto através do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, considerando-se a tendência// na forma do disposto no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.
- Artigo 5º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1016, de 22 de novembro de 1973, fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional, Especial, até o limite da importância de Cr\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos cruzeiros), para fazer face às despesas de lotação do// cargo de dentista, criado pela Lei nº 966, de 15/ de março de 1973.
- § ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os// recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo discriminada:
- 4
3.1.1.1.09
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
01.00 - Vencimentos de Cargos de
Provimento Efetivo.....Cr\$ 5.300,00
- Artigo 6º - A classificação da despesa de que trata a presente complementação, observará a discriminação constante do Decreto nº 1019, de 13 de abril de 1973, ou seja:
- 7
3.1.1.1.75
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
01.07 - Salário de Contratados.....Cr\$ 5.300,00



Prefeitura Municipal de Lorena

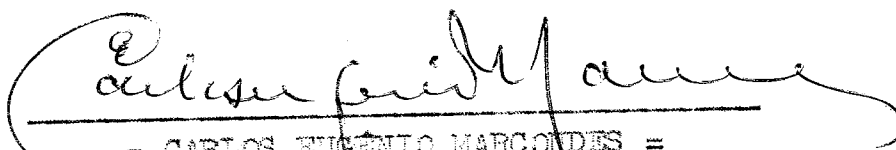
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 043

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.105/73)

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 03 de dezembro de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços/ Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 03 de dezembro de 1973.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =